



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

ARQUIVADO
CAIXA 27/84

PROCESSO Nº 3 408 / 83



1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: LIVERTINO TEODORO DE OLIVEIRA

Endereço R.2 nº219-V.Aurora

ADVOGADO: Anadir Rodrigues da Silva

Endereço Av. T-I nº 326-S.Bueno

RECLAMADO: VALDECY DOMINGOS DA SILVA

Endereço R.Padre Manoel da Costa tt.18-Qd.221
B. Cidade Jardim

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: FGTS, férias, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro

do ano de mil novecentos e oitenta e tres

na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go

autuo a reclamação que segue, com 18 documentos.

Eu, Paul Roberto Gleyson da Silva e Souza Diretor da Secretaria,

assino este termo Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.

TRAMITAÇÃO

00/04/84 às 12:30 hs.

acordo

RECLAMANTE:	Livertino Teodoro de Oliveira			
RECLAMADO:	Valdecy Domingos da Silva			
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO	DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 01/12/83	Nº 6815/83
		OBJETO		
		FGTS, férias, etc.		
		ESPÉCIE: Escrita	OBSERVAÇÕES: Anadir Rodrigues da Silva	
		DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
Audiência: dia 10 de abril de 84 às 12:30 hs.				

1.1.1235



Depto. Jurídico

SEVIPROFAR SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 19 de Março de 1980, Conforme Processo n° 314941/79

FILIADO À Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos.

SEDE PRÓPRIA: Av. T-1 N.º 326 - Setor Bueno - Fone: (062) 251.4395 - Goiânia - Go. - 74.000

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da ____ Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.Go.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

DIST. Nº 6813/83
1ª J.C.J

RECEBIDO EM 30/11/83
M. Santos
S. DISTRIBUIÇÃO

LIVERTINO TEODORO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Vendedor, residente e domiciliado à Rua 2(dois) nº219, Vila Aurora, nesta Capital, por seu procurador, infra assinado (mj), Advogado Anadir Rodrigues da Silva, com escritório profissional situa do à Av. T-1 nº 326, setor Bueno, vem à digna presença de V. Exa., para propor a presente Ação Reclamatória Trabalhista, contra SR. VALDECY DOMINGOS DA SILVA, residente e domiciliado à rua Padre Manoel da Costa, lote 18, Quadra 221, Bairro Cidade Jardim, nesta Capital, aduzindo os seguintes fatos e fundamentos:

1- que o Reclamante trabalhou para o Reclamado desde 01-06-76, e vindo a ser despedido imotivadamente em 01-10-83, período em que exerceu a atividade de Vendedor de bebidas;

2- que o Reclamante percebia sua remuneração à base de 20(vinte) por cento de comissões por mês, sobre as vendas realizadas, perfazendo uma média de R\$130.000,00, mensais;

3- que o Reclamante jamais teve sua C.T.P.S., assinada pelo seu patrão e empregador, do qual era inteiramente subordinado (provas testemunhais), e portanto nunca recebeu férias, 13º salário, não havendo depósitos de F.G.T.S., e não contribui para a previdência Social;

4- o Reclamado até a presente data não prode-



Depto. Jurídico

SEVIPROFAR SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 19 de Março de 1980, Conforme Processo n° 314941/79

FILIADO À Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos.

SEDE PRÓPRIA: Av. T-1 N.º 326 - Setor Bueno - Fone: (062) 251.4395 - Goiânia - Go. - 74.000

-fls.2-

não procedeu os acertos finais com o Reclamante, mandando-o ' que procurasse seus direitos trabalhistas, que nada mais lhe devia;

5- que o Reclamado prodedeu descontos indevidos na remuneração do obreiro, tal como cheque sem fundos ' de clientes do Reclamado(doc. anexo);

6- Assim, faz jus ao Reclamante as seguintes parcelas:

a-férias vencidas 80/81, 81/82,	
pagas em dobro.....Cr\$	520.000,00
b-férias simples 82/83.....Cr\$	130.000,00
c-férias proporcionais 4/12....Cr\$	43.000,00
d-13º salário de 81 e 82.....Cr\$	300.000,00
e-13º salário prop. 83 (10/12)...Cr\$	108.000,00
f-aviso prévio.....Cr\$	130.000,00
g-Repouso S. Rem.(24 meses)....Cr\$	624.000,00
h-F.G.T.S. parcelas supra.....Cr\$	150.000,00
i-desconto indevido.....Cr\$	28.000,00
j-aviso prévio ref. R.S.R.....Cr\$	
l-13º sal. ref. R.S.R.....Cr\$	
m-mais juros e cor. monet.....Cr\$	
<u>T O T A L PARCIAL.....Cr\$</u>	<u>2.059.480,00</u>

-(dois milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros).

7- Isto posto, REQUER a V. Exa., que se digne citar o Reclamado, para, querendo, se defender da presente ação sob pena de revelia e confesso, sendo no final, condenado a pagar ao Reclamante, os direitos acima reclamados com juros de mora e correção monetária e demais cominações legais;

-REQUER, também que seja efetuada as anotações na C.T.P.S..

-PROTESTA-SE por todos os meios de provas permitidos em direito, testemunhas, depoimento do Reclamado, que desde já fica requerido, dando-se o valor da presente de Cr\$500.000,00, para fins de alçada.

N. T. pede deferimento.

Aradir Rodrigues da Silva

OAB - GO. 6.707
CPF: 075125971-04

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

04
W

LIVERTINO TEODORO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Vende
dor, residente e domiciliado à Rau 2(dois) nº 219- Vila Aurora,
nesta Capital.x
.x
pelo presente instrumento e procuração, nomea___e constitui___seu bas-
tante procurador o advogado Anadir Rodrgues da silva, brasileiro cas
sado, portador da^Uarteira da OABGo., de Nº 5.707, e com escritó
rio profissional situado à Av. T-1 nº 326, Setor Bueno, nestaCa
pital.x
x

x

x

x

x

a quem conf___amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judi-
cia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de
direito as ações competentes e defende ___nas contrárias, seguindo umas e
outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, con-
ferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transi-
gir, firmar compromissos ou acôrdos, receber e dar quitação, agindo em conjunto
ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem
reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Para propor uam Ação Reclamatória Trabalhista contra o Sr.'
VALDECY DOMINGOS DA SILVA.

OFÍCIO

Goiânia, 08 de novembro de 1.983.

Livertino Teodoro de Oliveira
LIVERTINO TEODORO DE OLIVEIRA.

GOIÂNIA - CAPITAL DE GOIAS
Reconheço por semelhança a firma de
Livertino Teodoro de Oliveira
por análoga ao exemplar constante em meu
arquivo. - Bom fé.
Em teste
da verdade
1983
Ana F. Silva Finotti

05

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

CARTEIRA PROFISSIONAL

Número 21872 Série 227

283 69

Polegar direito

Assinatura

Goiânia
Goiás
DELEGACIA REGIONAL

12

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição
Cebel - CERES BEBIDAS LTDA.

Cidade **GOIÁS**

Estado **GOIÁS**

Rua **LINCO**

Especie de Estabelecimento **INDÚSTRIA DE BEBIDAS**

Natureza do cargo **MOTORISTA VENDEDOR**

Data da admissão **1º** de **FEV** de 19 **77**

Registro n.º **01** a fls. **50**

Remuneração (especificada) **RM 447,60 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e 60 centavos) mais comissão de 10% sobre o faturamento.**

Cebel - CERES BEBIDAS LTDA.
Assinatura do empregador

Data da saída **27** de **MAIO** de 19 **76**

Cebel - CERES BEBIDAS LTDA.
Assinatura do empregador

CERTIDAO
O CERTIFICAO qua, constam da presente folha documentos, numerados e rubricados por mim, Chefe de Secretaria.
90, 02 de 10 de 1953
Diretor de Secretaria

06
10

1192/4

Série P. U. 5°

Nº 274701

banco 237

Cr\$ 28.000,00

bradesco

BRANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

Agência 966 - FIGUEIRAPOLIS - GO

Figueira Poliz 25 de Agosto de 1978

Remessa da Maria da Luz Xavier

34.000,00

ou a sua ordem

pague por este cheque a quantia de

Vinte e oito mil cruzados e 00/100

xxx + + + + + xxx e centavos acima

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente folha

documentos, numerados e rubricados por mim,

Chefe de Secretaria,

50, 12 de 12 de 1983

Diretor de Secretaria

02
W

TABELA DE PREÇOS PARA VENDAS NOS P.V.S.

Nº	PRODUTOS		LÍQUIDO	I C M	TOTAL
01	Skol 06 - 24/1 - C	1180,00	861,32	55,12	916,44
02	Skol 03 - 24/2 - C		503,11	32,19	535,30
	Ceresu 03 - 24/2 - C	1100,00	729,40	46,68	776,08
04	Ceresu 02 - 48/4 - C	1280,00	927,81	59,37	987,18
05	Guaraná 03 - 24/2 - R	480,00	262,41	16,79	279,20
06	Soda Limonada 03 - 24/2 - R	480,00	262,41	16,79	279,20
07	Guaraná Litro - 12/1 - R	580,00	399,83	19,19	419,02
08	Skol Lata - 48/1	2 480,00	2.023,96	129,53	2.153,49
09	Guaraná Lata - 48/1	2 100,00	1.578,36	101,01	1.679,37
10	Soda Limonada Lata - 48/1		1.578,36	101,01	1.679,37
11	Água Mineral Lindoia - 24/2 - Lt.		250,00	-	250,00
12	Água Mineral Cristalina - 24/2 - Lt.		180,00	-	180,00
13	Água Serra Dourada 48 copos plásticos		300,00	-	300,00
14	Pinga 5l Luxo - 12/1 - Lt.	1450,00	1.200,00	-	1.200,00
15	Pinga 29 Luxo - 12/1 - Lt.	1250,00	900,00	-	900,00
16	Pinga Velho Barreiro - 12/1 - Lt.	1400,00	1.190,00	-	1.190,00
17	Pinga 29 - 24/1 - P	1400,00	1.080,00	-	1.080,00
18	Pinga Tetuzinho - 24/1 - P	1450,00	1.200,00	-	1.200,00
19	Pinga 3 Fazendas - 24/1 - P	1450,00	1.230,00	-	1.230,00
20	Vinho Chapinha - 12/1 - Lt.	1250,00	940,00	-	940,00
21	Vinho Chapinha - 24/1 - Gfs.		1.130,00	-	1.130,00
22	Vermute Branco Cereser - 12/1 - Lt.		600,00	-	600,00

OBS.: Esta tabela poderá ser mudada sem prévio aviso.

GOIÂNIA - 15/05/81.

oldy

29 06. 81

25

24	24	Romina aucinta	x	855.00	5 130.00	1 250.00
		" Roca	x	800.00	19.200.00	1200.00
3		" selecta	x	765.00	2.295.00	1200.00
3		" mimu'inda	x	765.00	2.295.00	1200.00
6		" Chua Rita	x	765.00	4.590.00	1200.00
6		junco. São João	x	1800.00	10.800.00	2300.00

3		Romina 88 cent.	x	1.46.00	4245.00	1680.00
8		" Jura Jura	x	675.00	5.400.00	1050.00
2		R Amaya	x	828.00	1.656.00	1180.00

8		U. Baurio	x	1.062.00	8.496.00	1400.00
3		Ratigau	x	972.00	2.916.00	1350.00
3		A Elfanti	x	1.126.00	3.375.00	1480.00
5		Poduro	x	660.00	3.300.00	990.00
5		Pozano	x	920.00	4.600.00	1250.00
5		E. I	x	990.00	4950.00	1390.00
5		E. São João Bauria	x	1900.00	9.500.00	2400.00
3		feruti	x	700.00	2100.00	990.00

24	14	wd mayur KA	x	19500	4.680.00	2600.00
12	11	wd Jurobucana	x	170.00	2.040.00	240.00
12	11	wd Kefbir K	x	360.00	4320.00	430.00
48	14	W. aldoak	x	22000	10.560.00	2800.00
24	14	W. Dury	x	55000	13.200.00	6000.00
12	11	wd Saming	x	51500	6.180.00	5500.00
30	14	pus duli	x	190.00	5.700.00	2500.00
12	14	fine Jyca	x	360.00	4.320.00	410.00

145.848.00

Soldes - 01-05-82 N. 5

09
10

35	Loninha	Roca	188000	1350.00	47.25000
10	"	mininha	186000	1260.00	12.60000
5	"	chora Rita	198000	1350.00	6.75000
5	J.	cayano	288000	2250.00	11.25000
5	51	14	2.580.00	1900.00	9.500.00
25	J.	Barril	2580.00	1780.00	44.50000
7	109	14	2100.00	1530.00	10.71000
10	Quilch		2000.00	1.260.00	12.60000
5	88	Ext.	3210.00	2.610.00	13.05000
5	A	eforte	2.580.00	1.980.00	9.900.00
5		Bojano	2080.00	1.425.00	7.125.00
5	D-I		2940.00	2.340.00	11.700.00
5	C-I		2220.00	1620.00	8.100.00

24.4	W.	Dmuy	120000	1100.00	26.40000
12	N B.	cordinali	60000	400.00	4.80000
24.4	W.	mazuka	66000	400.00	9.60000
12.4	Jim	sigla	76000	600.00	7.20000
24.4	Contag.	Presidente	48000	350.00	8.40000
12.4		Barro	80000	700.00	8.40000
12.4	Contag.	Inch	58000	450.00	5.40000
					275.235.00

Recebu de J. Fundo 31.600.00
fundo 3160.00
34760.00

Valdici- 01.02.81

40

5	KATIRA	850,00	585.00	2.925.00
5	MUMBA	880,00	630.00	3.150.00
5	MIMAMBA	850,00	585.00	2.925.00
5	ROCA	880,00	630.00	3.150.00
2	SILTA	7850,00	585.00	2.925.00
12	J. São do Norte	130000 / 580	1.377.00	16.524.00
3	J. Langarero	30.271.00	990.00	2.970.00
5	88 Est.	1.280,00	1.134.00	5.670.00
5	29 H	980,00	684.00	3.420.00
2	R. Amega.	920,00	720.00	1.440.00
12	U. Baurio	1200	855.00	11.115.00
5	Rest. galeo	980,00	792.00	3.960.00
5	L. Elástico	980,00	792.00	3.960.00
3	Langarero	950,00	585.00	1.755.00
7	Chapimba	980,00	756.00	5.292.00
5	C. I. Lapelão	980,00	855.00	4.275.00
5	C. I.	950,00	684.00	3.420.00
2	L. São Francisco	1590,00	1386.00	2.772.00
12	H. R. Baurdi	280,00	230.00	2.760.00
12	H. R. ment. Ma	290,00	235.00	2.820.00
48	H. ad. de... K	250,00	180.00	8.640.00
24	H. B. B. S. FALA			
12	H. B. Raurari	480,00	437.00	5.244.00
48	H. L. frumanti	180,00	123.50	5.928.00
Total				105.600.00
				1.111.00
				107.240.00
				105.285.00
				1.000.00

216

16-6-83

Diminuição de viagem

70.000,00	
15	Comissão
<u>35000000</u>	
7000000	
<u>10.500000</u>	10.500,00
	<u>42118,00</u>
	52.618,00

Vale total de Oliveira

1420,00	Esportiva Guapir
3000,00	GOIÂNIA
9100,00	GOIÂNIA
2000,00	Vale Refundimento
200,00	Bolão Refundimento
150,00	Bolão Gordo
560,00	Esportiva FALAGUA
2455,00	APROF
125,00	BANANA
1000,00	Vale GOIÂNIA

CERTIDÃO
Este CERTIFICADO que, constam da presente da presente, contém os documentos, numerados e rubricados por mim, do 12-6-83
Chefe de Secretaria.

121000,00
16.000,00 = Vale VALOECI GOIÂNIA =

528500
105700
<u>1345500</u>
7.950,00

628000
<u>2405500</u>

SITO
is

CERTIDÃO

Certifico que este feito foi distribuído à MM

1ª JCI sob o n.º 68151/83,
conforme fls. 009 do livro de distribuição n.º

007. Certifico mais que a audiência foi
designada para dia 10 de abr de 1984
às 12 hs. 30 min.

Em 01/12/83.


Divino Caetano da Silva

Chefe de Setor de Distribuição de Feitos
de Goiânia — GO



Chefe do Setor de
Distribuição de Feitos
CERTIDÃO
01 DEZ 1983



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

proc. 3408/83
NOTIFICAÇÃO Nº 8436/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
LIVERTINO TEODORO DE OLIVEIRA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à AV. GOIAS, 382 2º andar Centro, às 2:30 (doze e trinta) horas do dia 10 (dez) do mês de ABRIL/84, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha nente.

1ª JCIJ-GOIANIA

1ª JCIJ.int.8446/83 aud. 10/04/84

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

Nº

proc. 3408/83

DESTINATÁRIO

VALDECY DOMINGOS DA SILVA

ENDEREÇO

RUA PADRE MANOEL DA COSTA, It. 18 Ed. 221 - B

CIDADE

ESTADO

NESTA

GO

RECEBIDO EM ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Lilene Rosa da Silva

1.1.190

10.04

13

01883

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCF de
Goiânia-Goiás
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª INSTÂNCIA
GOIÂNIA - G O

23 MAR 84

PROCEMO/3408/83.

2. Apraíde-se a audiência.

Juf.

Go.26.03.84-294

Salba-Luz
Juiza do Trabalho Substitua

LIVERTINO TEODORO DE OLIVEIRA e VALDECY DOMINGOS DA SILVA, nos autos da reclamatória que o primeiro move contra o segundo que originou o processo nº JCF - 3408/83, pelo advogado e parte também, abaixo assinados, (mandato nos autos), vem respeitosamente frente Vossa Excelência expor e requerer o seguinte:

Que a reclamada paga neste ato a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), e o reclamante recebe e dá quitação da inicial e do extinto contrato de trabalho, nada mais tendo a reclamar a este título.

Que o reclamante tendo recebido a importância supra, quita não só a inicial, bem como o extinto contrato de trabalho.

À VISTA DO EXPOSTO pede e requer a Vossa Excelência a homologação do acordo.

As custas serão pagas pelo reclamante que pede a isenção em virtude de estar desempregado e perceber menos de dois salários mínimos.

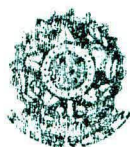
Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 22 de março de 1984.

Livertino Teodoro de Oliveira
Reclamante

PP.x
Advogado do Reclamante.

Ciente e de acordo *Valdecy Domingos da Silva*
Reclamada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento
TRT - 10ª Região

INTIMAÇÃO Nº 2802/84

Em 20/03/1984

ASSUNTO: Intimação 1 JCJ proc 3408/83 sito à
Recte. AIVERTINO TEODORO DE OLIVEIRA
Recdo. VALDECY DOMINGOS DA SILVA

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s)
assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de _____ dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em
Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), pena
de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de ____/
____/19____, às ____hs. e ____min., ciente que a ausência importa-
rá em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos de liquidação
- 20 - () - Assinar compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº _____
em ____/____/19____, às ____hs. e ____min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- xxx23xxx () - Ficar V.Sa. not. do despacho. "J. Aguarde-se audiência. As.

o JUIZ

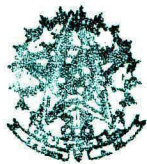
Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido
nesta data, via postal. Em 20/03/1984

Dia da semana: 6ª feira - GRÁFICA TRT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

15

[assinatura]

Aos 10 dias do mês de abril do ano de 84, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº3408/83 JCJ - Goiânia-Go / , em que são partes Livertino Teodoro de Oliveira e Valdecy Domingos da Silva

As 12 hs. e 30 min., foram apregoadas as partes.

Ausentes ambas.

A Junta homologa o acordo de fls. retro.

Custas, pelo recte., no importe de R\$15.969,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$400.000,00), isento na forma legal.

Nada mais. Às 12,32 horas, encerrou-se a audiência.

[assinatura]
Juiz do Trabalho Substituto
[assinatura]
Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 11 de 04 1.984

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente

10.

abril

84

1ª

Goiânia

3408/83

Goiânia-Go

liveira

12

Valdecy Domingos da Silva

30

Livertino Teodoro de O-

Ausentes ambas.

A Junta homologa o acordo de fls. retro.

Custas, pelo recte., no importe de Cr\$15.969,00, calculadas sobre o valor do acordo (Cr\$400.000,00), isento na forma legal.

Nada mais. Às 12,32 horas, encerrou-se a audiência.

[Handwritten signature]



SEVIPROFAR SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 19 de Março de 1980, Conforme Processo n.º 314941/79

FILIADO À Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos.

SEDE PRÓPRIA: Av. T-1 N.º 326 - Setor Bueno - Fone: (062) 251.4395 - Goiânia - Go. - 74.000

Depto. Jurídico

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia. Go.

LIVERTINO TEODORO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Vendedor, residente e domiciliado à Rua 2(dois) nº219, Vila Aurora, nesta Capital, por seu procurador, infra assinado (mj), Advogado Anadir Rodrigues da Silva, com escritório profissional situa do à Av. T-1 nº 326, sitor Bueno, vem à digna presença de V. Exa., para propor a presente Ação Reclamatória Trabalhista, contra SR. VALDECY DOMINGOS DA SILVA, reside nte e domiciliado à rua Padre Manoel da Costa, lote 18, Quadra 221, Bairro Cidade Jardim, nesta Capital, aduzindo os seguintes fatos e fundamentos:

1- que o Reclamante trabalhou para o Reclamado desde 01-06-76, e vindo a ser despedido imotivadamente em 01-10-83, período em que exerceu a atividade de Vendedor de bebidas;

2- que o Reclamante percebia sua remuneração à base de 20(vinte) por cento de comissões por mês, sobre as vendas realizadas, perfazendo uma média de Cr\$130.000,00, mensais;

3- que o Reclamante jamaiz teve sua C.T.F.S., assinada pelo seu patrão e empregador, do qual era inteiramente subordinado (provas testemunhais), e portanto nunca recebeu férias, 13º salário, não havendo depósitos de F.C.T.S., e não contribui para a previdência Social;

4- o Reclamado até a presente data não prode-



SEVIPROFAR SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 19 de Março de 1980, Conforme Processo n.º 314941/79

FILIADO À Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos.

SEDE PRÓPRIA: Av. T-1 N.º 326 - Setor Bueno - Fone: (062) 251-4395 - Goiânia - Go. - 74.000

-fls.2-

Depto. Jurídico

não procedeu os acertos finais com o Reclamante, mandando-o ' que procurasse seus direitos trabalhistas, que nada mais lhe' devia;

5- que o Reclamado procedeu descontos indevidos na remuneração do obreiro, tal como cheque sem fundos ' de clientes do Reclamado(doc. anexo);

6- Assim, faz jus ao Reclamante as seguintes parcelas:

a-férias vencidas 80/81, 81/82,	
pagas em dobro.....Cr\$	520.000,00
b-férias simples 82/83.....Cr\$	130.000,00
c-férias proporcionais 4/12....Cr\$	43.000,00
d-13º salário de 81 e 82.....Cr\$	300.000,00
e-13º salário prop. 83 (10/12)....Cr\$	108.000,00
f-aviso prévio.....Cr\$	130.000,00
g-Repouso S. Rem. (24 meses)....Cr\$	624.000,00
h-F.G.T.S. parcelas supra.....Cr\$	150.000,00
i-desconto indevido.....Cr\$	28.000,00
j-aviso prévio ref. R.S.R.....Cr\$	
l-13º sal. ref. R.S.R.....Cr\$	
m-mais juros e cor. monet.....Cr\$	
<u>T O T A L PARCIAL.....Cr\$</u>	<u>2.059.480,00</u>

-(dois milhões, cincoenta e nove mil, quatrocentos e oitenta mil reais).

7- Isto posto, REQUER a V. Exa., que se digne citar o Reclamado, para, querendo, se defender da presente ação sob pena de revelia e confesso, sendo no final, condenado a pagar ao Reclamante, os direitos acima reclamados com juros de mora e correção monetária e demais cominações legais;

-REQUER, também que seja efetuada as anotações na C.T.P.S..

-PROTESTA-SE por todos os meios de provas permitidos em direito, testemunhas, depoimento do Reclamado, que desde já fica requerido, dando-se o valor da presente de Cr\$500.000,00, para fins de alçada.

N. T. pede deferimento.

Aradir Rodrigues da Silva

OAB GO. 5707

CPF: 075125971-34